

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Decreto N° 6076

Suplementação de créditos adicionais pela tendência ao EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, embasada pelo inciso II do Artigo 6º. da Lei nº 1.198 de 22 de Dezembro de 20 (LOA) e Inciso II do § 1º e § 3º do Artigo 43, da Lei nº. 4.320/6420

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 369.780,68 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil Setecentos e Oitenta Reais e Sessenta e Oito Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

CRÉDITO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
02.15.01.10.301.0064.2107.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	954	155	19.989,72
02.15.01.10.302.0065.2207.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1017	155	28.000,00
02.15.01.10.302.0065.2208.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1023	155	321.790,96
TOTAL			369.780,68

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 26 de Maio de 2021

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:
 DE ARAUJO
 SANTOS:
 05559359653
 Angelo Oswaldo de Araújo Santos
 Ordenador de Despesas

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:
 05559359653
 C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
 v5, OU=27489125000183, OU=Presencial,
 OU=Certificado PF A3, CN=ANGELO
 OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:
 05559359653
 Eu sou o autor deste documento
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO